

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

SETOR DE COMPRAS
RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Geral deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133 /21, VERBIS:

“Art. 75.É dispensável a licitação:[...]III- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

O valor definido pelo inciso II do art. 75 foi atualizado conforme a norma estabelecida pelo art. 182, neste ano, para o valor de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis e dois centavos).

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2024), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2024) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE:

Tornar **DISPENSÁVEL** a licitação, com fundamento no **Art. 75, II, da Lei federal 14.133/21**, o seguinte objeto: contratação dos serviços de divulgação de propaganda institucional e de outros avisos correlatos de interesse público, por meio de carros de som, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Japi/RN, composta pelo Gabinete Civil, diversas Secretarias Municipais e demais órgãos administrativos., em favor da empresa: **FRANCISCO ADASIVIO DIAS SOARES 03602263452, inscrita no CNPJ sob nº 26.312.960/0001-80**, com sede estabelecida a , que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, importando no valor global de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

A **PREFEITURA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 523/2024** bem como se enquadramento legal, RATIFICO o **Termo DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2024**, para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.

Japi/RN, 28 de maio de 2024.

SIMONE FERANDES DA SILVA

Prefeita Municipal
CPF: 051. ***. ***.88

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:C9498DA4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/05/2024. Edição 3294
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>